

Chapecó, 31 de julho de 2019.

Exmo. Sr.  
Marciano Mauro Pagliarini  
Prefeito Municipal de Nova Itaberaba - SC

Senhor Prefeito,

Por meio deste segue o resultado preliminar do processo seletivo simplificado 05/2019 realizado para a Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba - SC, para a contratação de estagiários conforme o interesse e a necessidade desta administração.

Ensino Médio:

<b>Colocação</b>	<b>Nome</b>	<b>Média disciplinas</b>	<b>Acréscimo por trimestres cursados</b>	<b>total</b>
1º	Maria Eduarda Lanner Tres	8,95	0,40	9,35
2º	Kailane Moro	8,79	0,10	8,89
3º	Kauane Breda Ticiani	8,37	0,10	8,47
4º	Giovani Cavasotto	8,12	0,10	8,22
5º	Alessandra Ferrarini	7,70	0,10	7,80
6º	Naida Larissa Ferrarini	7,66	0,10	7,76
7º	Debora Ferreira Correa	7,58	0,10	7,68
8º	Sabrina Rodrigues	7,54	0,10	7,64
9º	Dienifer Aparecida Bergmeier	7,12	0,10	7,22
10º	Josiane da Rosa	7,08	0,10	7,18
11º	Daiane Ferrarini	5,37	0,10	5,47

Pedagogia:

<b>Colocação</b>	<b>Nome</b>	<b>Média disciplinas</b>	<b>Acréscimo por semestres cursados</b>	<b>total</b>
1º	Ivone Paula Bertol	10	0,10	10,10
2º	Raiane Danieli Batistello	7,97	0,20	8,17
3º	Viviane Gularte	6,60	0,90	7,50

Direito:

<b>Colocação</b>	<b>Nome</b>	<b>Média disciplinas</b>	<b>Acréscimo por semestres cursados</b>	<b>total</b>
1º	Julia Luiza Civa	8,03	0,10	8,13

Agronomia:

<b>Colocação</b>	<b>Nome</b>	<b>Média disciplinas</b>	<b>Acréscimo por semestres cursados</b>	<b>total</b>
1º	Bibiana Cypel Santana Vanassi	6,47	0,50	6,97

Língua portuguesa:

<b>Colocação</b>	<b>Nome</b>	<b>Média disciplinas</b>	<b>Acréscimo por semestres cursados</b>	<b>total</b>
1º	Roozival Pereira da Silva Evangelista	9,00	0,10	9,10

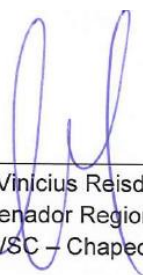
Desclassificados:

- Caroline Filippini, estudante de Educação Física, por falta de comprovante de residência;

Nota1: Os estudantes serão convocados para as vagas de estágio que abram a partir da data de publicação do resultado final de colocação do edital de processo seletivo simplificado 005/2019, seguindo a ordem de colocação deste, e conforme o interesse e necessidade da prefeitura. Para a escolha do curso que terá convocado o candidato aprovado será sempre levado em consideração a relação entre as atividades práticas desenvolvidas na prefeitura com o curso, pois ambos deverão coincidir, conforme previsto na lei 11.788/2008.

Agradecendo a atenção dispensada,

Cordiais Saudações,



\_\_\_\_\_  
Gabriel Vinicius Reisdorfer  
Coordenador Regional  
CIEE/SC – Chapecó